



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2734 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

E-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DECRETO Nº 226/2025

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor **Thiago Epifanio Da Silva**, no exercício de suas atribuições legais e, ainda, considerando as necessidades dos serviços na manutenção e funcionamento do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB do Município de Ariranha do Ivaí/PR

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB do Município de Ariranha do Ivaí, instituído pela Lei Municipal nº 959/2021, na forma que abaixo segue:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Presidente: Zenilda de Fátima Martins

RG: 6.411.974-5

CPF: 037.103.929-00

Suplente: Nilva Custódio Rodrigues Kusminski

RG: 5.639.887-2

CPF: 023.890.359-14

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Dileusa Guedert Paulino

RG: 6.055.609-1

CPF: 018.930.489-85

Suplente: Andreia Bonfim Ortiz



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2734 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

RG: 8.279.703-3
CPF: 043.272.019-79

Titular: Devanir Cardozo Marques Baumer
RG: 7.839.823-0
CPF: 006.623.839-07

Suplente: Viviane Mazuco
RG: 8.279.681-9
CPF: 039.794.959-65

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Cicero Justino
RG: 4.907.648-7
CPF: 686.988.879-53

Suplente: Sandra Carreira Fogaça
RG: 7.917.404-1
CPF: 005.952.299-21

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Gabriela Cicatto da Mata
RG: 62.158.993-7
CPF: 130.572.099-71

Suplente: Laís Kwiatkoski Timóteo
RG: 9.324.091-0
CPF: 043.537.489-39

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Jair Pio de Almeida
RG: 10.780.070-0
CPF: 062.508.419-54

Suplente: Bernadete Miskiu
RG: 9.226.717-7
CPF: 066.523.089-32

Titular: Janaíne Fernanda Ribeiro Schmidt
RG: 10.599.524-5
CPF: 077.112.169-55

Suplente: Juarez João de Souza
RG: 7.752.638-2
CPF: 005.099.669-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2734 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Fabiele Dolla dos Santos Offmann

RG: 10.945.076-6

CPF: 071.868.149-56

Suplente: Daniele Rosa de Oliveira

RG: 10.526.575-1

CPF: 069.595.589-64

REPRESENTANTES DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Titular: Sandro José de Assis

RG: 7.217.489-5

CPF: 031.106.49-45

Suplente: Joaquim Souza Silva

RG: 4.295.071-8

CPF: 597.462.389-49

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Aparecido Miguel

RG – CPF: 729.245.869-68

Suplente: João Aparecido de Assis Filho

RG: 3.240.199-6

CPF: 367.776.419-04

Art.2º. O mandato dos membros do respectivo Conselho do FUNDEB será de 04 (quatro) anos.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto Municipal 052/2024.**

Publique-se.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos dias oito do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (08/05/2025).

Thiago Epifanio Da Silva
Prefeito Municipal